

**AS DIRETORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS DESTE INSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

**CONSIDERANDO:**

- que a Diretoria de Regularização Fundiária é a responsável pelas ações de regularização fundiária do Estado, rurais e urbanas através de titulação de seus beneficiários;

- que a Diretoria de Cadastro e Cartografia é a responsável pela identificação, levantamento físico e mapeamento de áreas pertencentes ao Estado ou particulares improdutivas, promoção de cadastro e seleção de famílias, fornecendo subsídios indispensáveis para titulação urbanas e rurais;

- o aumento da demanda deste Instituto para atendimento dos projetos PACTO RJ, CASA LEGAL e CIDADE INTEGRADA;

- que o Projeto PACTO RJ prevê uma meta de entrega de 72.000 (setenta e duas mil) titulações por este Instituto até o final de 2022, contemplando todo o Estado do Rio de Janeiro;

- a criação das Coordenadorias de Vistoria Técnica e de Acompanhamento Comunitário pela Portaria ITERJ/PRESI nº 291, de 10 de agosto de 2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-330020/000924/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração e a consolidação da Portaria ITERJ/PRESI nº 291, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar na forma desta Portaria.

**Art. 2º** - Fica criada a Coordenadoria de Vistoria Técnica do ITERJ, vinculada à Diretoria de Cadastro e Cartografia, designando-se, como seus integrantes, os seguintes servidores:

- Jairo Pimentel Brandão, Assistente II, ID Funcional 5122291-4, como Coordenador;
- Renato Philipe de Carvalho Quintas Olímpio, Gerente de Projetos, ID Funcional 5071861-4;
- Rafael Sinder Klen, Técnico Assistente, ID Funcional 5130353-1;
- Leandro Ferreira da Silva, Assistente II, ID Funcional 2052738-1;
- Philipe Barcelos Pinto, Assistente II, ID Funcional 5121577-2.

**Art. 3º** - Fica criada a Coordenadoria de Acompanhamento Comunitário do ITERJ, vinculada à Diretoria de Regularização Fundiária, designando-se, como seus integrantes, os seguintes servidores:

- Jairo Pimentel Brandão, Assistente II, ID Funcional 5122291-4, como Coordenador;
- Caique Coelho da Silva, Assistente II, ID Funcional 5121145-9;
- Braz Antonio Gomes, Assistente II, ID Funcional 5121187-4;
- Sidineia da Penha Silva Corrêa, Técnica Assistente, ID Funcional 562884-9;
- Gislania do Nascimento, Assistente II, ID Funcional 5122423-2;
- Adriano Cruz dos Santos, Auxiliar Técnico II, ID Funcional 5133544-1;
- Aurelio de Mello Rodrigues, Assistente II, ID Funcional 2422839-7;
- Diva Gomes da Silva, Assistente II, ID Funcional 4261418-0;
- Fabio José de Oliveira Nascimento, Assessor, ID Funcional nº 4216525-3;
- Leandro Leal da Silva, Assistente II, ID Funcional 5133712-6;
- Omar Farias Simão, Assistente II, ID Funcional 5133718-5;
- Robson Valença Veiga, Auxiliar Técnico II, ID Funcional 5133526-3;
- Rosane Maria Silva de Carvalho Thomaz, Assistente II, ID Funcional 5133750-9;
- Telma Cristina Carlos da Costa, Assistente II, ID Funcional 5133583-2;
- Valdenir Ignacio Gomes, Assistente II, ID Funcional 5133752-5.

**Art. 4º** - Os integrantes das Coordenadorias de Vistoria Técnica e de Acompanhamento Comunitário deverão atender às orientações para o satisfatório desempenho das atividades finalísticas do ITERJ em razão do aumento da demanda e das metas estabelecidas.

**Art. 5º** - As designações e a criação das Coordenadorias de que trata esta Portaria:

I - não representam criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa;  
 II - são feitas sem prejuízo do cumprimento das funções inerentes aos cargos dos servidores designados.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022

**ROBSON DA SILVA CLAUDINO**  
 Presidente do ITERJ

Id: 2434456

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**DE 26/09/2022**

**PROCESSO Nº SEI E-19/200.087/2008 - TORNO SEM EFEITO** a publicação no DOERJ de 01/09/2022 às fls. 56 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM de nº 2302/2022, em favor de Jorge Pedro Ferreira, relativo ao Lote 22 unid. 1A da Quadra 05 da comunidade CRAVOLÂNDIA.

**PROCESSO Nº SEI-330020/001374/2021 - TORNO SEM EFEITO** a publicação no DOERJ de 16/09/2022 às fls. 33 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM de nº 2644/2022, em favor de Elison Fulgencio Carvalho, relativo ao Lote 61 unid. 1A da Quadra 02 da comunidade ACAMPAMENTO.

**PROCESSO Nº SEI-330020/001374/2021 - TORNO SEM EFEITO** a publicação no DOERJ de 16/09/2022 às fls. 33 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM de nº 2645/2022, em favor de Eularineia do Carmo Garcia Fulgencio, relativo ao Lote 61 unid. 1B da Quadra 02 da comunidade ACAMPAMENTO.

**PROCESSO Nº SEI-330020/001268/2021 - TORNO SEM EFEITO** a publicação no DOERJ de 16/09/2022 às fls. 33 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM de nº 2801/2022, em favor de Ediel da Conceição, relativo ao Lote 03 da Quadra 07 da comunidade JOSÉ GONÇALVES.

**DE 30/09/2022**

**PROCESSO Nº SEI-330020/001062/2021 - TORNO SEM EFEITO** a publicação no DOERJ de 15/09/2022 às fls. 33 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM de nº 2493/2022, em favor de Cleunice de Fátima do Carmo, relativo ao Lote 19 unid. 2A da Quadra 04 da comunidade SANTA RITA II.

**PROCESSO Nº SEI-330020/001062/202 - TORNO SEM EFEITO** a publicação no DOERJ de 15/09/2022 às fls. 33 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM de nº 2579/2022, em favor de Fernando Macedo do Nascimento Junior, relativo ao Lote 06 da Quadra 37 da comunidade SANTA RITA II.

**PROCESSO Nº SEI-330020/001062/2021 - TORNO SEM EFEITO** a publicação no DOERJ de 15/09/2022 às fls. 33 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM de nº 2571/2022, em favor de Jose Carlos Santos de Oliveira, relativo ao Lote 07 da Quadra 29 da comunidade SANTA RITA II.

Id: 2434557

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 25.10.2022**

**PROCESSO Nº SEI-330027/004280/2022** - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 41428527), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 41400981) e da Controladoria (SEI 41570392), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato nº 071/2022, com acréscimo no valor de R\$ 453.615,44 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a uma modificação contratual de 42,15%, a cargo da empresa MONTEBLANC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a execução de "obra de reforma sem ampliação, para modernização do pavimento térreo e sua fachada, do edifício sede da Fundação Departamento Estradas e Rodagem do Rio de Janeiro", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI-330022/000253/2022 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 41396187), fundamentado no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos Enunciados nº 29, 40 e 42, todos da PGE.

Id: 2434388

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 17.10.2022**

**PROCESSO Nº SEI-330029/000233/2022** - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 40537525), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 40434560) e da Controladoria (SEI 41146511), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato nº 046/2022, com acréscimo de R\$ 3.123.254,60 (três milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), a cargo da empresa NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., cujo objeto é a "execução de obras emergenciais de contenção de taludes, terraplanagem na RJ-146, Município de Santa Maria Madalena", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI 330024/000081/2022 e **FICA APROVADO** o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 40357618), fundamentado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, Enunciados nº 29 e 40 da PGE.

Id: 2434389

**Controladoria Geral do Estado**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO ASSESSOR**  
**DE 24.10.2022**

**PROCESSO Nº SEI-040051/000021/2022 - CONCEDO** 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor HUGO FREIRE LOPES MOREIRA, Auditor do Estado, ID nº 50060830/01, referente ao período aquisitivo de 14/06/2017 a 01/08/2022.

Id: 2434577

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO ASSESSOR**  
**DE 25.10.2022**

**PROCESSO Nº SEI-320001/002549/2021 - CONCEDO** 3 (três) meses de Licença Prêmio a servidora KATIA SOARES DE MATTOS ARAUJO, Auditor do Estado, ID nº 19430850/01, referente ao período aquisitivo de 21/06/2017 a 18/07/2022.

Id: 2434570

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL**  
**DE 18/10/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/014/2894/2016 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/014/2894/2016, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: VITOR BARBOSA RODRIGUES, Identidade Funcional nº 36348112, Professor Docente I, Matrícula nº 828182-6, Vínculo 1 e pela servidora CELIA REGINA DOS SANTOS, Identidade Funcional 34302247, Professor Docente II, Matrícula nº 5015412-9, Vínculo 1 e Professor Docente I, Matrícula nº 948967-5, Vínculo 2, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (fls. 402/418 index 25924410 - COMISPI ; Index 38960511 - COORA; )

Id: 2434293

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL**  
**DE 11/10/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-08/005/000793/2019 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-08/005/000793/2019, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: EDVANIA SANTANA, ID Funcional 30270227, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 850.955-6, vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 32907848 - COMISPI ; Index 39041913 - COORA; Index 40982854 - SUPRA).

Id: 2434294

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL**  
**DE 18/10/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/100458/2018 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/007/100458/2018, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: ANDREIA RODRIGUES QUEIROZ VIEIRA, Identidade Funcional nº 42737036, Professor Docente I - 16 horas, Nível D, Referência 06, Matrícula nº 920704-4, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 35087282 - COMISPI ; Index 36892532 - COORA; Index 41281695 - SUPRA).

Id: 2434288

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**  
**DE 18/10/2022**

**\*PRORROGA** a sindicância, que tem como atribuição elaborar relatório, contendo parecer conclusivo, conforme estabelecido no artigo 20º do Decreto nº 7.526/1984, sobre os elementos apresentados no processo administrativo eletrônico nº SEI-320001/002549/2022, por 08 (oito) dias corridos, tendo por base manifestação do Presidente da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 13º do Decreto nº 7.526/1984. \*Omitido no D.O. de 05/10/2022.

Id: 2434292

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O. DE 11/10/2022**  
**PÁGINA 18 - 2ª COLUNA**

**DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL**  
**DE 05/10/2022**

Onde se lê: ...Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-350026/005394/2020...  
 Leia-se: ...Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-26/005/394/2020...

Id: 2434457

**Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO GSI Nº 101 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

**ALTERA A RESOLUÇÃO GSI Nº 37, DE 26 DE MAIO DE 2021, QUE DESIGNOU OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PARECER PARA A AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM REQUISITOS ADICIONAIS, EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE EXTRAORDINÁRIA, DECORRENTE DE AMEAÇA À SEGURANÇA PÚBLICA, POR PARTE DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 7º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.298, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-390002/001852/2022,

**CONSIDERANDO,**

- o que dispõe o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002;

- o que dispõe a Resolução GSI nº 027, de 12 de fevereiro de 2021; e

- o pedido de substituição de membro da comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Resolução GSI nº 37, de 26 de maio de 2021, que designou os servidores, sem prejuízo de suas atribuições, para exercerem as funções de membros da Comissão Permanente com o fito de elaboração de Parecer Técnico para atendimento do previsto no artigo 3º, Inciso II, §§ 1º, 2º e 3º.

**Art. 2º** - Designar a servidora Fabiana Oliveira de Aguiar - Major BM - ID 2641568-2, como membro da Equipe Permanente de Parecer Técnico, em substituição ao servidor Ronaldo Taboas Alves Sobral - Cel PM - ID nº 2424103-2.

**Art. 3º** - Mantém-se todo o disposto na Resolução nº 37, de 26 de maio de 2021, Processo nº SEI-390003/000006/2021, que não foram alterados na presente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022.

**EDU GUIMARÃES DE SOUZA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2434426

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO GSI Nº 106 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

**DESIGNA MEMBROS INTEGRANTES DO NÚCLEO SETORIAL DE TIC, NO ÂMBITO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o que consta no Processo nº SEI-390002/002379/2022, conforme Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, constante da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26/02/2021.

**CONSIDERANDO:**

- a Estrutura de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no Estado do Rio de Janeiro, com previsão no Art. 6º do Decreto Nº 47.278, de 17 de Setembro de 2020; e

- a Política de Governança e a Estratégia da Governança no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Estadual direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, com previsão no Art. 4º do Anexo "C" da Portaria PRODERJ/PRE Nº 825, de 26 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os representantes do Núcleo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC no âmbito do GSI RJ, conforme relacionado abaixo:

Cap PM Jorge Luiz dos Anjos - Id. Funcional 2019515-0 - Responsável pelo NSTIC.  
 1º TEN PM Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior - Id. Funcional 4326740-8 - Suplente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022

**EDU GUIMARÃES DE SOUZA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2434321

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 25.10.2022**

**PROCESSO Nº SEI-390002/002682/2022 - AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2434312

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
**DE 25/10/2022**

**PROCESSO Nº SEI-390003/000174/2022** - Vinculação de Placas Particulares - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000179/2022** - Desvinculação de Placas Particulares - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000182/2022** - Desvinculação de Placas Particulares - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2434327